



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Processo n: 1082505

Data: 04/05/2023

CERTIDÃO

Certifico que o Sr. Sanzio Coelho de Oliveira, Engenheiro responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tomou ciência da decisão tendo em vista a procuração de peça n. 74, tornando-se desnecessária a intimação por via postal, conforme determinado no Acórdão.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)